

AUTÓGRAFO Nº 053, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o mês do Encontro de Quartetos – Quarteteiros do Brasil.

Autor: Vereador Hélio Silva e demais Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o "Encontro de Quartetos – Quarteteiros do Brasil", a ser realizado anualmente no mês de abril.

Art. 2º - A instituição desta data tem como objetivos principais:

I - Promover a difusão da cultura musical e da arte do canto em quatro vezes no município;

II - Incentivar a formação de novos músicos e o desenvolvimento de projetos voltados aos jovens, como orquestras e corais;

III - Estimular o bem-estar social e familiar através de mensagens inspiradoras de paz e solidariedade;

IV - Valorizar o trabalho voluntário realizado por grupos musicais em instituições como hospitais, asilos e orfanatos;

V - Proporcionar entretenimento gratuito e acessível à população em espaços públicos, escolas e igrejas.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

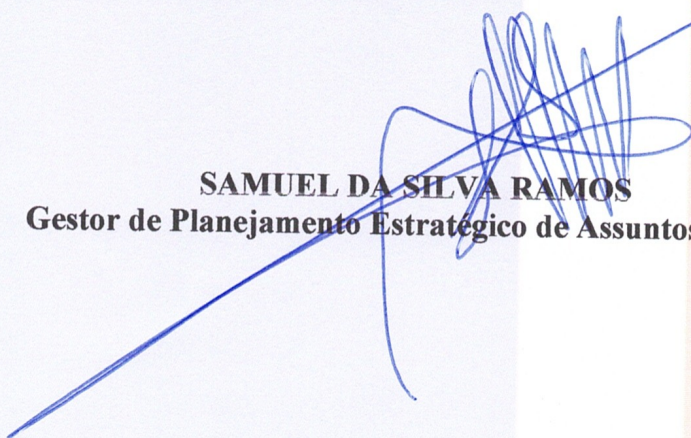
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 14 de abril de 2026.



HELIO SILVA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 14 de abril de 2026.



SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos